

## Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 635/XII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	635/XII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Sindicato dos Professores da Grande Lisboa
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Fialho de Almeida, 3
<b>Local:</b>	Lisboa
<b>Código Postal:</b>	1070-128 Lisboa
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:spgl@spgl.pt">spgl@spgl.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	<p>PARECER Projeto de Lei 635/XII do Partido Comunista Português que prevê a «Manutenção do pagamento das horas de qualidade aos profissionais de saúde»</p> <p>O Sindicato dos Professores da Grande Lisboa tem vindo sempre a denunciar a degradação das condições do acesso, qualidade e segurança das prestações de cuidados, decorrente, da carência de recursos humanos, designadamente, médicos, enfermeiros e assistentes operacionais (antigos auxiliares de saúde), bem como de técnicos e outros profissionais do sector, a par da falta de recursos materiais e da inexistência de um plano estratégico de articulação dos serviços de saúde, agravado pela diminuição das condições sócio económicas dos cidadãos e pelo aumento brutal das taxas moderadoras e outros custos associados ao SNS. A situação de ruptura em que muitos serviços se encontram pode determinar mesmo a impossibilidade de prestação de cuidados, como se tem visto por todo país, situação que tem mobilizado os trabalhadores da saúde em defesa do Serviço Nacional de Saúde gratuito, de qualidade e universal, a par da constante luta pelos seus direitos e condições de trabalho, que é também a luta em defesa do direito à saúde. A não-substituição/reforço das equipas tem obrigado a que estes profissionais trabalhem dias consecutivos e a terem mais doentes à sua responsabilidade, atingindo limites de exaustão física e psíquica, com consequências na saúde dos profissionais e na qualidade e segurança dos cuidados a que os doentes têm direito. Perante as actuais condições de trabalho: aumento do horário de trabalho, do trabalho suplementar prestado com um roubo inaceitável no seu pagamento e muitas vezes a inexistência de qualquer pagamento, a redução brutal dos salários e o anunciado corte nos suplementos remuneratórios, a situação tenderá a piorar no que diz respeito à garantia do direito à saúde e dos direitos destes trabalhadores. Por exemplo, só em relação aos enfermeiros e segundo os dados da DGAEP, a variação do número de enfermeiros na Administração Pública entre 2011 e 2014 é de menos 1695 enfermeiros. Enquanto isso, o Governo tem recorrido à subcontratação de trabalhadores para fazer face a necessidades próprias de carácter permanente ou aos Contratos Emprego-Inserção (que motivou já uma reclamação à OIT contra o Estado Português), ao não pagamento de trabalho suplementar, ao subfinanciamento do SNS, ao aumento dos custos a cargo dos utentes. O Projecto de Lei do PCP não só reconhece as situações de ilegalidade do não pagamento do trabalho suplementar como propõe à Assembleia que legisle no sentido de repor essa legalidade e a justiça do pagamento do trabalho suplementar e prestado em dia de descanso compensatório a 100%. Assim, o SPGL dá o seu Parecer favorável ao projecto do PCP que determina a aplicação do Decreto-Lei 62/79 a todos os trabalhadores, com pagamento a 100% do trabalho prestado em dia de descanso compensatório, sugerindo a inclusão no articulado da especificação (tal como consta da exposição de motivos) que tal aplicação e pagamento são devidos, independentemente do vínculo – seja contrato individual, seja contrato de trabalho em funções públicas, questão que tem sido objecto de reivindicação do Movimento Sindical. Agosto de 2014 A Direção do SPGL</p>
<b>Data:</b>	27-08-2014 15:23:03

## **PARECER**

### **Projeto de Lei 635/XII do Partido Comunista Português que prevê a «Manutenção do pagamento das horas de qualidade aos profissionais de saúde»**

O Sindicato dos Professores da Grande Lisboa tem vindo sempre a denunciar a degradação das condições do acesso, qualidade e segurança das prestações de cuidados, decorrente, da carência de recursos humanos, designadamente, médicos, enfermeiros e assistentes operacionais (antigos auxiliares de saúde), bem como de técnicos e outros profissionais do sector, a par da falta de recursos materiais e da inexistência de um plano estratégico de articulação dos serviços de saúde, agravado pela diminuição das condições sócio económicas dos cidadãos e pelo aumento brutal das taxas moderadoras e outros custos associados ao SNS.

A situação de ruptura em que muitos serviços se encontram pode determinar mesmo a impossibilidade de prestação de cuidados, como se tem visto por todo país, situação que tem mobilizado os trabalhadores da saúde em defesa do Serviço Nacional de Saúde gratuito, de qualidade e universal, a par da constante luta pelos seus direitos e condições de trabalho, que é também a luta em defesa do direito à saúde.

A não-substituição/reforço das equipas tem obrigado a que estes profissionais trabalhem dias consecutivos e a terem mais doentes à sua responsabilidade, atingindo limites de exaustão física e psíquica, com consequências na saúde dos profissionais e na qualidade e segurança dos cuidados a que os doentes têm direito.

Perante as actuais condições de trabalho: aumento do horário de trabalho, do trabalho suplementar prestado com um roubo inaceitável no seu pagamento e muitas vezes a inexistência de qualquer pagamento, a redução brutal dos salários e o anunciado corte nos suplementos remuneratórios, a situação tenderá a piorar no que diz respeito à garantia do direito à saúde e dos direitos destes trabalhadores.

---

Por exemplo, só em relação aos enfermeiros e segundo os dados da DGAEP, a variação do número de enfermeiros na Administração Pública entre 2011 e 2014 é de menos 1695 enfermeiros.

Enquanto isso, o Governo tem recorrido à subcontratação de trabalhadores para fazer face a necessidades próprias de carácter permanente ou aos Contratos Emprego-Inserção (que motivou já uma reclamação à OIT contra o Estado Português), ao não pagamento de trabalho suplementar, ao subfinanciamento do SNS, ao aumento dos custos a cargo dos utentes.

O Projecto de Lei do PCP não só reconhece as situações de ilegalidade do não pagamento do trabalho suplementar como propõe à Assembleia que legisle no sentido de repor essa legalidade e a justiça do pagamento do trabalho suplementar e prestado em dia de descanso compensatório a 100%.

**Assim, o SPGL dá o seu Parecer favorável ao projecto do PCP que determina a aplicação do Decreto-Lei 62/79 a todos os trabalhadores, com pagamento a 100% do trabalho prestado em dia de descanso compensatório, sugerindo a inclusão no articulado da especificação (tal como consta da exposição de motivos) que tal aplicação e pagamento são devidos, independentemente do vínculo – seja contrato individual, seja contrato de trabalho em funções públicas, questão que tem sido objecto de reivindicação do Movimento Sindical.**

Agosto de 2014

A Direção do SPGL